



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 001/99

DE LEI COMPLEMENTAR

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "FIXA A DIVISÃO, DENOMINAÇÃO E RESPECTIVA DELIMITAÇÃO DAS
SUB-REGIÕES E BAIRRO, COMPLEMENTAR AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO
MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apresentado em 23 de 03 de 19 99
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em 30 de 03 de 19 99

Recebido o autógrafa em _____ de _____ de 19 _____
Foi lida a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____
Publicado em _____ de _____ de 19 _____
Promulgado em _____ de _____ de 19 _____
O Parcial em _____ de _____ de 19 _____
Total em _____ de _____ de 19 _____
Assinado em _____ de _____ de 19 _____
Resolução n.º _____
Publicado em 06 de Abril de 19 99 no formal Hora 76

Lei complementar n.º 001

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 001/99-GP

Em, 22 de março de 1999.

Sr. Presidente

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que "Fixa a divisão, denominação e respectiva delimitação das Sub-Regiões e Bairros, complementar ao desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Japeri."

A matéria, de relevante importância ao desenvolvimento municipal tem a intenção de disciplinar de modo abrangente o crescimento urbano e regional do Município e desenvolver um trabalho conjunto com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE, no sentido de possibilitar o recenseamento do ano 2.000 a partir dos bairros já delimitados.


A preocupação na elaboração do presente Projeto está consubstanciada na consciência e responsabilidade de conduzir os destinos do Município,, levando em consideração as peculiaridades que o caracterizam, pela riqueza da beleza natural de que é dotado, cuja preservação e uso adequado constituem dever para todos nós.

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei Complementar , rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203,§ 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal)

Japeri, 22 de março de 1999.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga.


CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI
Recebemos
Em, 23 03 1999.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 23 / 03 / 1999
N.º 001 L.º 001 Fls: 100

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR.

“Fixa a divisão, denominação e respectiva delimitação das Sub-Regiões e Bairro, complementar ao desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Japeri”.

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I C O M P L E M E N T A R :

Capítulo I

Do Objetivo.

Art.1º O Município de Japeri, dividir-se-á em sub-regiões e em bairros, com denominação própria, tendo como objetivo o planejamento urbano e regional, ao controle da ocupação e uso do solo municipal, à implantação de equipamentos comunitários e infra-estrutura básica e a descentralização dos serviços com vistas ao pleno e adequado desenvolvimento urbano e regional do Município e a maior eficiência desta gestão, com apoio, participação e controle por parte da população beneficiada, além de servir de base censitária para os futuros recenseamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE.

Capítulo II

Da Delimitação das SUB-REGIÕES

Art. 2º O Município de Japeri, fica dividido em 5(cinco) Sub-Regiões Municipais a saber:

- 1 - SUB-REGIÃO DE JAPERI ;
- 2 - SUB-REGIÃO DE ENGENHEIRO PEDREIRA;
- 3 - SUB-REGIÃO DE MARAJOARA;
- 4 - SUB-REGIÃO DO RIO D'OURO;
- 5 - SUB-REGIÃO DA PEDRA LISA;

Parágrafo Único. As Sub-Regiões descritas neste artigo representam, respectivamente 14%, 36%, 11%, 22%, 17% do território municipal e 30%, 58%, 5%, 6%, 1% respectivamente da população do Município, conforme censo de 1996, ficando assim delimitadas:.

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 23/03/99

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 24/03/99

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 30/03/99



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

I - SUB-REGIÃO DE JAPERI: do cruzamento da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, por este Rio abaixo até a sua desembocadura no Rio Guandu, por este Rio acima até a confluência do Ribeirão das Lajes com o Rio Santana, subindo por este até um ponto situado próximo ao marco do Km 75 da Estrada de Ferro Leopoldina, (limite com o Município de Paracambi e Miguel Pereira); deste ponto segue por uma reta na direção leste que passando pelo referido marco, atinge a ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

II - SUB-REGIÃO DE ENGENHEIRO PEDREIRA: do cruzamento da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, seguindo pelo ramal da Estrada de Ferro Leopoldina na direção leste até encontrar o limite do Município de Queimados no cruzamento com a Estrada do Rio D'Ouro, por esta na direção sul até o seu cruzamento com o Canal Quebra-Côco, seguindo pelo leito deste, até a confluência do Rio Santo Antonio, formando o Rio dos Poços; por este, Rio abaixo até a confluência do Canal do Anibal, subindo por este até encontrar a Rua Gaivota, por esta, exclusive, na direção norte até encontrar a Rua Guaraci, por esta, exclusive, e pela Travessa Quatro do Loteamento Parque Guandu, também exclusive, até encontrar o Rio Guandu, por este Rio acima até encontrar a confluência do Rio São Pedro por este Rio acima até a ponte da Estrada Ferro Leopoldina, ponto inicial desta delimitação;

III - SUB-REGIÃO DE MARAJOARA: da confluência do Canal do Anibal com o Rio dos Poços seguindo por este Rio abaixo até cruzar a linha de transmissão da Light que fica distante cerca de 800 (oitocentos metros) da Rodovia Pres. Dutra, continua pela referida linha de transmissão até o seu cruzamento, com o Rio Guandu, por este Rio acima até encontrar o prolongamento da Travessa Quatro do Loteamento Parque Guandu, por esta Travessa, inclusive, na direção leste e seu prolongamento através da Rua Guaraci, inclusive, até a Rua Gaivota, por esta, inclusive, na direção sul até cruzar o Canal do Anibal, por este canal na direção leste até a sua confluência com o Rio dos Poços, ponto inicial desta delimitação;

IV - SUB-REGIÃO DE RIO D'OURO: do cruzamento da Estrada de Ferro Leopoldina com a Estrada Teófilo Cunha, por esta, exclusive, na direção norte, contornando o Loteamento Bairro São Braz até encontrar a Rua Magé deste loteamento, deste ponto em linha reta, subindo o Morro Cangote de Porco até o seu divisor de águas ou linha de cumeada, por este divisor na direção nordeste até descer em linha reta até o entroncamento da Estrada Teófilo Cunha com a RJ113 (antigo Ramal Rio D'Ouro), pela RJ113, na direção do Município de Queimados até encontrar a Estrada Rio D'Ouro, por esta, até cruzar o leito da E.F. Leopoldina, por esta, e sua derivação norte na direção oeste até cruzar a Estrada Teófilo Cunha, ponto inicial desta delimitação;

V - SUB-REGIÃO DE PEDRA LISA: Do cruzamento da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, por este rio acima até a ponte da RJ113, (antigo Ramal Rio D'Ouro), pela RJ113 na direção sul até cruzar a Estrada Teófilo Cunha. Deste cruzamento subindo em linha reta até o divisor de águas ou linha de cumeada do Morro Cangote de Porco, prosseguindo por este divisor na direção sudoeste até descer em linha reta, até o entroncamento da Rua Magé do Loteamento Bairro São



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Braz com a Estrada das Limeiras, por esta inclusive, contornando o Loteamento Bairro São Braz até encontrar a Estrada Teófilo Cunha, por esta inclusive até encontrar o leito da Estrada de Ferro Leopoldina, pelo leito desta, na direção norte até a ponte preta da Estrada de Ferro Leopoldina que cruza o Rio São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

Capítulo III

Da Divisão, Denominação e Delimitação dos Bairros

Art. 3º- O Município de Japeri fica dividido em 30 (trinta) bairros com denominação própria e agrupados de acordo com as sub-regiões municipais, na forma abaixo:

SUB-REGIÃO JAPERI

- 1 - Bairro do Centro de Japeri;
- 2 - Bairro Virgem de Fátima;
- 3 - Bairro Beira-Rio;
- 4 - Bairro Planetário;
- 5 - Bairro Chacrinha;
- 6 - Bairro Fazenda Americana;
- 7 - Bairro Nova Belém;
- 8 - Bairro Lagoa do Sapo

SUB-REGIÃO ENGENHEIRO PEDREIRA

- 9 - Bairro São Pedro;
- 10- Bairro Santa Inês;
- 11- Bairro São Jorge;
- 12- Bairro do Centro de Engenheiro Pedreira;
- 13- Bairro das Granjas;
- 14- Bairro Bananal;
- 15- Bairro Mucajá;
- 16- Bairro São Cosme e São Damião;
- 17- Bairro Caramujos;
- 18- Bairro Delamare;
- 19- Bairro Alecrim;
- 20- Bairro Cajurí;
- 21- Bairro dos Eucaliptos;
- 22- Bairro Belo Horizonte;
- 23- Bairro Aljezur;
- 24- Bairro Laranjal;

SUB-REGIÃO RIO D'OURO

- 25- Bairro Santo Antônio;
- 26- Bairro Santa Amélia;
- 27- Bairro Rio D'Ouro;
- 28- Bairro Esperança;

SUB-REGIÃO MARAJOARA

- 29- Bairro Guandu;
- 30- Bairro Marajoara;



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Parágrafo Único. Os Bairros mencionados neste Artigo obedecerão às seguintes delimitações:

I - BAIRRO DO CENTRO DE JAPERI - do entroncamento da Estrada Ary Schiavo(RJ093) com a Rua Professora Virgínia Carlos, por seu prolongamento até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, contornando o pátio pelo antigo leito (ramal auxiliar) e retornando pelo ramal principal até a altura do prolongamento da Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, por esta inclusive até o seu entroncamento com a Travessa Diocleciano Feital (parte menor), por esta inclusive até o seu entroncamento com a Rua Emídio Lemos, por esta, inclusive, até o seu entroncamento com a Travessa Diocleciano Feital-RJ125, por esta, inclusive, até a Rua Dona Leocádia, por esta, inclusive, até a Rua Ferreira da Graça, por esta, inclusive, até a Rua Emídio Lemos, por esta, inclusive, até a Av. Leny Ferreira, por esta, inclusive, até a passagem de nível pelo ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil; da passagem de nível e pela RJ125, inclusive, até encontrar a Rua Antônio Schiavo, por esta, inclusive, até o limite de Loteamento Japeri Centro 2 (Rua Lage ex Rua G - 10 lotes) incluindo o Loteamento Jardim América (Ruas A, B, C e D) e o Loteamento Japeri Centro 1 (Ruas José Assis Ferreira -11 lotes- e Rua Jesuino Ferreira - 7 lotes) e Rua Raul da Silva Júnior - 12 lotes), seguindo pela Rua Jesuino Ferreira inclusive e pela Rua Professora Virgínia Carlos inclusive até o seu entroncamento com a Estrada Ary Schiavo (RJ093), ponto inicial desta delimitação.

II - BAIRRO VIRGEM DE FÁTIMA - do cruzamento da RJ125 com o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este até a ponte sobre o Rio Santana, por este Rio acima até o ponto mais próximo do prolongamento da Rua Albatroz, do Loteamento Jardim Amaralina, deste ponto retornando na direção leste pelo prolongamento da Rua Maria Luiza do Loteamento Bairro Virgem de Fátima, por esta, inclusive, até encontrar a RJ125/RJ093, por esta, exclusive, na direção de Miguel Pereira até encontrar o limite municipal (KM 13,9), em um ponto situado próximo ao marco do Km 75 da Estrada de Ferro Leopoldina; deste ponto segue por uma linha reta seguindo o limite municipal com Miguel Pereira na direção leste até cruzar a Estrada do André, por esta, inclusive, na direção do centro de Japeri até a Rua Jesuino Ferreira, exclusive, deste ponto contornando o Loteamento Jardim América e o Loteamento Jardim Centro 2, até a Rua F, por esta exclusive, até a Rua Antônio Schiavo, por esta, exclusive, até encontrar a RJ125, por esta em direção à passagem de nível pela Estrada de Ferro



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

III - BAIRO BEIRA-RIO - do cruzamento da RJ 093

(Estrada para Paracambi) com o Rio Santana, por este Rio acima até encontrar o limite municipal situado num ponto próximo ao marco do Km 75 da Estrada de Ferro Leopoldina; deste ponto segue por uma linha reta pelo limite municipal, na direção leste, até cruzar a Estrada RJ 125 (Estrada para Miguel Pereira), por esta, inclusive, até encontrar com a Rua Maria Luiza do Loteamento Bairro Virgem de Fátima, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar a Rua Albatroz do Loteamento Jardim Amaralina, por esta, inclusive, até o seu ponto mais próximo do Rio Santana, por este Rio acima até o seu cruzamento com a RJ 093, ponto inicial desta delimitação;

IV - BAIRO PLANETÁRIO - do cruzamento da

Estrada Ary Schiavo com a Rua Professora Virgínia Carlos, por esta exclusive até a Rua Jesuíno Ferreira, por esta exclusive até a Estrada do André, por esta exclusive, subindo a serra até encontrar a reta do limite municipal, que sai do marco do Km 75 do antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, até a ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, seguindo por esta reta na direção sudoeste até a referida ponte, daí pelo leito da Estrada de Ferro Leopoldina na direção de Japeri até encontrar o prolongamento da Rua Professora Virgínia Carlos, daí até o seu cruzamento com a Estrada Ary Schiavo, ponto inicial desta delimitação;

V - BAIRO CHACRINHA - do prolongamento da

Rua Professora Virgínia Carlos, exclusive, com o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, por este na direção de Engenheiro Pedreira até encontrar o prolongamento da Rua Nova Iguaçu, por esta, inclusive, até encontrar a Av. São Paulo, por esta, inclusive, até encontrar a Rua São Sebastião, por esta, inclusive, até encontrar a Rua São Paulo do Loteamento Vila Japeri, por esta, inclusive, e por seu prolongamento até o leito do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção de Japeri até encontrar o antigo ramal da Estrada de Ferro Leopoldina, por este até o prolongamento da Rua Professora Virgínia Carlos, ponto inicial desta delimitação;



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

VI - BAIRRO FAZENDA AMERICANA - do cruzamento da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, por este rio abaixo até cruzar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este até encontrar o prolongamento de Rua São Paulo do Loteamento Vila Japeri, por esta exclusive até encontrar a Rua São Sebastião, por esta, exclusive, até a Av. São Paulo, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Nova Iguaçu, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, por este na direção de Engenheiro Pedreira até a ponte sobre o Rio São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

VII - BAIRRO NOVA BELÉM - do entroncamento da Rua Emídio Lemos com a Travessa Diocleciano Feital (parte menor), por esta, exclusive, até a Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar o ramal principal da Estrada de Ferro Central Brasil, por este na direção de Engenheiro Pedreira até cruzar o Rio São Pedro, por este rio abaixo até desaguar no Rio Guandu, por este rio acima até o prolongamento da Rua Ferreira da Graça, por esta, exclusive, na direção do centro de Japeri até encontrar a Rua Dona Leocádia, por esta, exclusive, até encontrar a Travessa Diocleciano Feital/RJ125, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Emídio Lemos, por esta, exclusive, até encontrar o entroncamento da Travessa Diocleciano Feital (parte menor), ponto inicial desta delimitação;

VIII - BAIRRO LAGOA DO SAPO - da ponte do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre o Rio Santana, pelo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil na direção de Japeri até cruzar a passagem de nível da RJ125, por esta exclusive até cruzar a Av. Leny Ferreira, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Emídio Lemos, por esta exclusive até encontrar a Rua Ferreira da Graça, por esta, inclusive, e o seu prolongamento até encontrar o Rio Guandu, por este rio acima até a desembocadura do Rio Santana, por este rio acima até cruzar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, ponto inicial desta delimitação;



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

IX - BAIRRO SÃO PEDRO - do cruzamento do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil com o Rio São Pedro, por este rio acima até a ponte do antigo leito do ramal Estrada de Ferro Leopoldina, por este leito em direção a Engenheiro Pedreira até o prolongamento da Rua Abará, por esta, exclusive, até a Estrada São Pedro (Estrada do Mutirão), por esta, inclusive, na direção sul até encontrar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por esta na direção de Japeri até cruzar o Rio São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

X - BAIRRO SANTA INÊS - do prolongamento da Rua Abará até cruzar o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, por esta na direção de Engenheiro Pedreira até cruzar a Estrada Teófilo Cunha, por esta, exclusive, até encontrar a Estrada Ary Schiavo, por esta, inclusive, na direção de Engenheiro Pedreira até encontrar a Rua Antônio Lima, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Continental, por esta, exclusive, até encontrar a Estrada dos Coqueiros, por esta, exclusive, na direção norte até a Rua São Pedro, por esta, inclusive, até a Estrada São Pedro, por esta, exclusive, até a Rua Abará, por esta, inclusive, e por seu prolongamento até o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, ponto inicial desta delimitação;

XI - BAIRRO SÃO JORGE - do entroncamento da Estrada São Pedro com a Rua São Pedro, por esta, exclusive, até a Estrada dos Coqueiros, por esta, inclusive, na direção de Engenheiro Pedreira até a Rua Oliveira Salazar, por esta até a Av. Francisco Fernandes, por esta, exclusive, até a Rua Barão do Rio Branco, exclusive, e por seu prolongamento até o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção de Japeri até cruzar a Estrada São Pedro, por esta, exclusive, na direção norte até encontrar Rua São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

XII - BAIRRO DO CENTRO DE ENGENHEIRO PEDREIRA - do cruzamento da Av. Tancredo Neves (antiga Av. Guandu) com a Estrada de Caramujos e a Estrada do Daniel por esta, exclusive, na direção oeste até a Rua dos Delegados, por esta, inclusive, e seu prolongamento até o leito do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este, na direção de Japeri, até encontrar o



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

prolongamento da Rua Monte Córdoba, por esta inclusive até a Rua Barão do Rio Branco, por esta, inclusive, até a Av. Francisco Fernandes por esta inclusive até a Rua Oliveira Salazar, por esta, inclusive, até a Estrada dos Coqueiros por esta, inclusive, até a Rua Mário Kilson, por esta, inclusive, até a Rua Buriti, por esta, inclusive, até a Rua Carlos Alberto Evangelista, por esta, inclusive, até a Estrada Francisco Antônio Russo, por esta, exclusive, até a Rua Maria José (ex R. Isaac Sternik), por esta, inclusive, até o Rio Teófilo Cunha, por este rio abaixo até o leito do ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este até encontrar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil; por este leito na direção leste até o prolongamento da Rua Piratini, por esta inclusive até o seu cruzamento com a Estrada de Caramujos, por esta, exclusive, até encontrar a Av. Tancredo Neves (ex Av. Guandu), ponto inicial desta delimitação;

XIII - BAIRRO DAS GRANJAS - do cruzamento do Rio São Pedro com o ramal principal da Estrada Ferro Central do Brasil, por este na direção de Engenheiro Pedreira até o prolongamento da Rua dos Delegados, por esta, exclusive, até a Estrada do Daniel, por esta, inclusive, na direção oeste até o Rio Guandu, por este rio acima até a desembocadura do Rio São Pedro, por este rio acima até cruzar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, ponto inicial desta delimitação;

XIV - BAIRRO BANANAL - do prolongamento da Travessa Quatro (prolongamento da Rua Guaraci) do Loteamento Parque Guandu até o Rio Guandu, por este rio acima até o prolongamento da Estrada do Daniel, por esta, exclusive, em direção a Engenheiro Pedreira até cruzar a Rua dos Serventuários, por esta, exclusive, até a Rua dos Aviadores, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até a Rua Engenheiro Frontin, por esta, exclusive, até a Rua Engenheiro Dolabela, por esta, exclusive, até a Rua Engenheiro Arrojado Lisboa, por esta, exclusive, até a Rua Jaçanã, por esta, exclusive, até o Canal do Aníbal, por este canal na direção oeste até a Rua Gaivota, por esta, exclusive, até a Rua Guaraci, por esta, exclusive, e pela Travessa Quatro, exclusive, até o Rio Guandu, ponto inicial desta delimitação;



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

XV - BAIRRO MUCAJÁ - do cruzamento da Av. Tancredo Neves (ex- Av.Guandu) com o Canal do Anfbal, por este na direção oeste até cruzar com a Av. Jaçanã, por esta inclusive até a Rua Engenheiro Arrojado Lisboa, por esta, inclusive, até a Rua Engenheiro Dolabela, por esta, inclusive, até a Rua Engenheiro Frontin, por esta, inclusive, até a Rua dos Aviadores, por esta, inclusive, até a Rua do Serventuários, por esta inclusive até a Estrada do Daniel; por esta, inclusive, até a Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu), por esta, inclusive, na direção da Rodovia Dutra até cruzar o Canal do Anfbal, ponto inicial desta delimitação;

XVI - BAIRRO SÃO COSME E DAMIÃO - do entroncamento da Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu) com a Rua Maracajá, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar o Rio dos Poços, por este Rio abaixo até a desembocadura do Canal do Anfbal, por este, na direção oeste até cruzar a Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu), por esta, exclusive, na direção de Engenheiro Pedreira até cruzar a Rua Maracajá, ponto inicial desta delimitação;

XVII - BAIRRO DOS CARAMUJOS - do entroncamento da Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu) com a Estrada de Caramujos, por esta, inclusive, até a Rua Piratini, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este, na direção de Queimados até cruzar o Rio dos Poços, por este Rio abaixo até o prolongamento da Rua Maracajá, por esta, inclusive, até cruzar a Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu), por esta, exclusive, na direção de Engenheiro Pedreira até a Estrada de Caramujos, ponto inicial desta delimitação;

XVIII - BAIRRO DELAMARE - do entroncamento do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil com o Rio dos Poços, por este Rio acima e pelo Rio Santo Antônio até encontrar o prolongamento da Rua Catú, por esta, inclusive, até a Rua Juqueri, por esta inclusive, até a Rua Aruama, por esta, inclusive, até a Rua Graúna, por esta, inclusive, até a Rua Arassuí, por esta, inclusive, até a Rua Jará, por esta, inclusive, até a Rua Guaíba, por esta, inclusive, e por seu prolongamento até



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/99

AUTOR: REFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Paulo Paulo F. Gaudades
EM ___/___/___

Ar.

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M. DE JAPERI

_____, cuja ementa é: "FIXA A DIVISÃO
DENOMINAÇÃO E RESPECTIVA DELIMITAÇÃO DAS SUB-REGIÕES E BAIRRO, COMPLEMENTAR

ao desenvolvimento do plano diretor do município DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

Paulo Paulo F. Gaudades
RELATOR

Ar.

MEMBRO

Ar.

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/99
 AUTOR: PREFEITO M. DE JAPERI

Designo Relator o Vereador

Ani

EM ___ / ___ / ___

Elis

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do PREFEITO M. DE JAPERI, cuja ementa é: "FIXA A DIVISÃO, DENOMINAÇÃO E RESPECTIVA DELIMITAÇÃO DAS SUB-REGIÕES E BAIRRO, COMPLEMENTAR AO DESENVOLVIMENTO DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ani

Elis

eculo

RELATOR

MEMBRO

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

XXIX - BAIRRO GUANDU - do entroncamento da Av. Tancredo Neves (antiga Av. Guandu) com a Rua Thié, por esta inclusive e por seu prolongamento até encontrar o braço morto (desvio) do Rio Guandu, por este até o Rio Guandu, por este rio acima até o prolongamento da Travessa Quatro do Loteamento Parque Guandu, por esta, inclusive, e por seu prolongamento através da Rua Guarací, por esta, inclusive, na direção leste, até a Rua Galvota, por esta, inclusive, até cruzar o Canal do Anibal, por este canal, em direção ao Rio dos Poços, até cruzar a Av. Tancredo Neves (antiga Av. Guandu), por esta, inclusive, na direção da Via Dutra até encontrar a Rua Thié, ponto inicial desta delimitação;

XXX - BAIRRO MARAJOARA - do entroncamento da Av. Tancredo Neves (antiga Av. Guandu) com o Canal do Anibal, por este canal abaixo até desembocar no Rio dos Poços, por este rio abaixo até cruzar a linha de transmissão da Light que fica distante cerca de 800 (oitocentos metros) da Rodovia Pres. Dutra e na altura da Rua Josefina do Loteamento Marajoara, continua pela referida linha de transmissão, na direção oeste, até o seu cruzamento com o Rio Guandu, por este rio acima até encontrar o braço morto (desvio) do Rio Guandu na altura da Rua Thié, por seu prolongamento e por esta, exclusive, na direção leste, até encontrar a Avenida Tancredo Neves (antiga Av. Guandu), por esta, exclusive, na direção de Engenheiro Pedreira, até cruzar o Canal do Anibal, ponto inicial desta delimitação;

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art. 4º - A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 007, de 09 de novembro de 1998.

Japeri, 22 de março de 1999.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS

PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

LEI COMPLEMENTAR Nº

"Fixa a divisão, denominação e respectiva delimitação das Sub-Regiões e Bairro, complementar ao desenvolvimento do Plano Diretor do Município de Japeri".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I C O M P L E M E N T A R :

Capítulo I

Do Objetivo.

Art.1º O Município de Japeri, dividir-se-á em sub-regiões e em bairros, com denominação própria, tendo como objetivo o planejamento urbano e regional, ao controle da ocupação e uso do solo municipal, à implantação de equipamentos comunitários e infra-estrutura básica e a descentralização dos serviços com vistas ao pleno e adequado desenvolvimento urbano e regional do Município e a maior eficiência desta gestão, com apoio, participação e controle por parte da população beneficiada, além de servir de base censitária para os futuros recenseamentos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Capítulo II

Da Delimitação das SUB-REGIÕES

Art.2º - O Município de Japeri, fica dividido em 5 (cinco) Sub-Regiões Municipais a saber:

- 1 - SUB-REGIÃO DE JAPERI;
- 2 - SUB-REGIÃO DE ENGENHEIRO PEDREIRA;
- 3 - SUB-REGIÃO DE MARAJOARA;
- 4 - SUB-REGIÃO DO RIO D'OURO;
- 5 - SUB-REGIÃO DA PEDRA LISA;

Parágrafo Único - As Sub-Regiões descritas neste artigo representam, respectivamente 14%, 36%, 11%, 22%, 17% do território municipal e 30%, 58%, 5%, 6%, 1% respectivamente da população do Município, conforme censo de 1996, ficando assim delimitadas:



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

I - SUB-REGIÃO DE JAPERI: do cruzamento da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, por este Rio abaixo até a sua desembocadura no Rio Guandu, por este Rio acima até a confluência do Ribeirão das Lajes com o Rio Santana, subindo por este até um ponto situado próximo ao marco do Km 75 da Estrada de Ferro Leopoldina, (limite com o Município de Paracambi e Miguel Pereira); deste ponto segue por uma reta na direção leste que passando pelo referido marco, atinge a ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

II - SUB-REGIÃO DE ENGENHEIRO PEDREIRA: do cruzamento da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, seguindo pelo ramal da Estrada de Ferro Leopoldina na direção leste até encontrar o limite do Município de Queimados no cruzamento com a Estrada do Rio D'Ouro, por esta na direção sul até o seu cruzamento com o Canal Quebra-Côco, seguindo pelo leito deste, até a confluência do Rio Santo Antonio, formando o Rio dos Poços; por este, Rio abaixo até a confluência do Canal do Anibal, subindo por este até encontrar a Rua Gaivota, por esta, exclusive, na direção norte até encontrar a Rua Guaraci, por esta, exclusive, e pela Travessa Quatro do Loteamento Parque Guandu, também exclusive, até encontrar o Rio Guandu, por este Rio acima até encontrar a confluência do Rio São Pedro por este Rio acima até a ponte da Estrada Ferro Leopoldina, ponto inicial desta delimitação;

III - SUB-REGIÃO DE MARAJOARA: da confluência do Canal do Anibal com o Rio dos Poços seguindo por este Rio abaixo até cruzar a linha de transmissão da Light que fica distante cerca de 800 (oitocentos metros) da Rodovia Pres.Dutra, continua pela referida linha de transmissão até o seu cruzamento, com o Rio Guandu, por este Rio acima até encontrar o prolongamento da Travessa Quatro do Loteamento Parque Guandu, por esta Travessa, inclusive, na direção leste e seu prolongamento através da Rua Guaraci, inclusive, até a Rua Gaivota, por esta, inclusive, na direção sul até cruzar o Canal do Anibal, por este canal na direção leste até a sua confluência com o Rio dos Poços, ponto inicial desta delimitação;

IV - SUB-REGIÃO DE RIO D'OURO: do cruzamento da Estrada de Ferro Leopoldina com a Estrada Teófilo Cunha, por esta, exclusive, na direção norte, contornando o Loteamento Bairro São Braz até encontrar a Rua Magé deste loteamento, deste ponto em linha reta, subindo o Morro Cangote de Porco até o seu divisor de águas ou linha de cumecada, por este divisor na direção nordeste até descer em linha reta até o entroncamento da Estrada Teófilo Cunha com a RJ113 (antigo Ramal Rio D'Ouro), pela RJ113, na direção do Município de Queimados até encontrar a Estrada Rio D'Ouro, por esta, até cruzar o leito da E.F.Leopoldina, por esta, e sua derivação norte na direção oeste até cruzar a Estrada Teófilo Cunha, ponto inicial desta delimitação;

V - SUB-REGIÃO DE PEDRA LISA: Do cruzamento da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, por este rio acima até a ponte da RJ113, (antigo Ramal Rio D'Ouro), pela RJ113 na direção sul até cruzar a Estrada Teófilo Cunha. Deste cruzamento subindo em linha reta até o divisor de águas ou linha de cumecada do Morro Cangote de Porco, prosseguindo por este divisor na direção sudoeste até descer em linha reta, até o entroncamento da Rua Magé do Loteamento Bairro São



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Braz com a Estrada das Limeiras, por esta inclusive, contornando o Loteamento Bairro São Braz até encontrar a Estrada Teófilo Cunha, por esta inclusive até encontrar o leito da Estrada de Ferro Leopoldina, pelo leito desta, na direção norte até a ponte preta da Estrada de Ferro Leopoldina que cruza o Rio São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

Capítulo III

Da Divisão, Denominação e Delimitação dos Bairros

Art. 3º- O Município de Japeri fica dividido em 30 (trinta) bairros com denominação própria e agrupados de acordo com as sub-regiões municipais, na forma abaixo:

SUB-REGIÃO JAPERI

- 1 - Bairro do Centro de Japeri;
- 2 - Bairro Virgem de Fátima;
- 3 - Bairro Beira-Rio;
- 4 - Bairro Planetário;
- 5 - Bairro Chacrinha;
- 6 - Bairro Fazenda Americana;
- 7 - Bairro Nova Belém;
- 8 - Bairro Lagoa do Sapo

SUB-REGIÃO ENGENHEIRO PEDREIRA

- 9 - Bairro São Pedro;
- 10- Bairro Santa Inês;
- 11- Bairro São Jorge;
- 12- Bairro do Centro de Engenheiro Pedreira;
- 13- Bairro das Granjas;
- 14- Bairro Bananal;
- 15- Bairro Mucajá;
- 16- Bairro São Cosme e São Damião;
- 17- Bairro Caramujos;
- 18- Bairro Delamare;
- 19- Bairro Alecrim;
- 20- Bairro Cajurí;
- 21- Bairro dos Eucaliptos;
- 22- Bairro Belo Horizonte;
- 23- Bairro Aljezur;
- 24- Bairro Laranja;

SUB-REGIÃO RIO D'OURO

- 25- Bairro Santo Antônio;
- 26- Bairro Santa Amélia;
- 27- Bairro Rio D'Ouro;
- 28- Bairro Esperança;

SUB-REGIÃO MARAJOARA

- 29- Bairro Guandu;
- 30- Bairro Marajoara;



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

Parágrafo Único. Os Bairros mencionados neste Artigo obedecerão às seguintes delimitações:

I - BAIRRO DO CENTRO DE JAPERI - do entroncamento da Estrada Ary Schiavo(RJ093) com a Rua Professora Virgínia Carlos, por seu prolongamento até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, contornando o pátio pelo antigo leito (ramal auxiliar) e retornando pelo ramal principal até a altura do prolongamento da Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, por esta inclusive até o seu entroncamento com a Travessa Diocleciano Feital (parte menor), por esta inclusive até o seu entroncamento com a Rua Emídio Lemos, por esta, inclusive, até o seu entroncamento com a Travessa Diocleciano Feital-RJ125, por esta, inclusive, até a Rua Dona Leocádia, por esta, inclusive, até a Rua Ferreira da Graça, por esta, inclusive, até a Rua Emídio Lemos, por este, inclusive, até a Av. Leny Ferreira, por esta, inclusive, até a passagem de nível pelo ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil; da passagem de nível e pela RJ125, inclusive, até encontrar a Rua Antônio Schiavo, por esta, inclusive, até o limite de Loteamento Japeri Centro 2 (Rua Lage ex Rua G - 10 lotes) incluindo o Loteamento Jardim América (Ruas A, B, C e D) e o Loteamento Japeri Centro 1 (Ruas José Assis Ferreira -11 lotes- e Rua Jesuino Ferreira - 7 lotes) e Rua Raul da Silva Júnior - 12 lotes), seguindo pela Rua Jesuino Ferreira inclusive e pela Rua Professora Virgínia Carlos inclusive até o seu entroncamento com a Estrada Ary Schiavo (RJ093), ponto inicial desta delimitação.

II - BAIRRO VIRGEM DE FÁTIMA - do cruzamento da RJ125 com o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este até a ponte sobre o Rio Santana, por este Rio acima até o ponto mais próximo do prolongamento da Rua Albatroz, do Loteamento Jardim Amaralina, deste ponto retornando na direção leste pelo prolongamento da Rua Maria Luiza do Loteamento Bairro Virgem de Fátima, por esta, inclusive, até encontrar a RJ125/RJ093, por esta, exclusive, na direção de Miguel Pereira até encontrar o limite municipal (KM 13,9), em um ponto situado próximo ao marco do Km 75 da Estrada de Ferro Leopoldina; deste ponto segue por uma linha reta seguindo o limite municipal com Miguel Pereira na direção leste até cruzar a Estrada do André, por esta, inclusive, na direção do centro de Japeri até a Rua Jesuino Ferreira, exclusive, deste ponto contornando o Loteamento Jardim América e o Loteamento Jardim Centro 2, até a Rua F, por esta exclusive, até a Rua Antônio Schiavo, por esta, exclusive, até encontrar a RJ125, por esta em direção à passagem de nível pela Estrada de Ferro



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

III - BAIRRO BEIRA-RIO - do cruzamento da RJ 093

(Estrada para Paracambi) com o Rio Santana, por este Rio acima até encontrar o limite municipal situado num ponto próximo ao marco do Km 75 da Estrada de Ferro Leopoldina; deste ponto segue por uma linha reta pelo limite municipal, na direção leste, até cruzar a Estrada RJ 125 (Estrada para Miguel Pereira), por esta, inclusive, até encontrar com a Rua Maria Luiza do Loteamento Bairro Virgem de Fátima, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar a Rua Albatroz do Loteamento Jardim Amaralina, por esta, inclusive, até o seu ponto mais próximo do Rio Santana, por este Rio acima até o seu cruzamento com a RJ 093, ponto inicial desta delimitação;

IV - BAIRRO PLANETÁRIO - do cruzamento da

Estrada Ary Schiavo com a Rua Professora Virgínia Carlos, por esta exclusive até a Rua Jesuíno Ferreira, por esta exclusive até a Estrada do André, por esta exclusive, subindo a serra até encontrar a reta do limite municipal, que sai do marco do Km 75 do antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, até a ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, seguindo por esta reta na direção sudoeste até a referida ponte, daí pelo leito da Estrada de Ferro Leopoldina na direção de Japeri até encontrar o prolongamento da Rua Professora Virgínia Carlos, daí até o seu cruzamento com a Estrada Ary Schiavo, ponto inicial desta delimitação;

V - BAIRRO CHACRINHA - do prolongamento da

Rua Professora Virgínia Carlos, exclusive, com o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, por este na direção de Engenheiro Pedreira até encontrar o prolongamento da Rua Nova Iguaçu, por esta, inclusive, até encontrar a Av. São Paulo, por esta, inclusive, até encontrar a Rua São Sebastião, por esta, inclusive, até encontrar a Rua São Paulo do Loteamento Vila Japeri, por esta, inclusive, e por seu prolongamento até o leito do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção de Japeri até encontrar o antigo ramal da Estrada de Ferro Leopoldina, por este até o prolongamento da Rua Professora Virgínia Carlos, ponto inicial desta delimitação;



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

VI - BAIRRO FAZENDA AMERICANA - do cruzamento da ponte da Estrada de Ferro Leopoldina sobre o Rio São Pedro, por este rio abaixo até cruzar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este até encontrar o prolongamento de Rua São Paulo do Loteamento Vila Japeri, por esta exclusive até encontrar a Rua São Sebastião, por esta, exclusive, até a Av. São Paulo, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Nova Iguaçu, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, por este na direção de Engenheiro Pedreira até a ponte sobre o Rio São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

VII - BAIRRO NOVA BELÉM - do entroncamento da Rua Emídio Lemos com a Travessa Diocleciano Feital (parte menor), por esta, exclusive, até a Rua General Gustavo Cordeiro de Farias, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar o ramal principal da Estrada de Ferro Central Brasil, por este na direção de Engenheiro Pedreira até cruzar o Rio São Pedro, por este rio abaixo até desaguar no Rio Guandu, por este rio acima até o prolongamento da Rua Ferreira da Graça, por esta, exclusive, na direção do centro de Japeri até encontrar a Rua Dona Leocádia, por esta, exclusive, até encontrar a Travessa Diocleciano Feital/RJ125, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Emídio Lemos, por esta, exclusive, até encontrar o entroncamento da Travessa Diocleciano Feital (parte menor), ponto inicial desta delimitação;

VIII - BAIRRO LAGOA DO SAPO - da ponte do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil sobre o Rio Santana, pelo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil na direção de Japeri até cruzar a passagem de nível da RJ125, por esta exclusive até cruzar a Av. Leny Ferreira, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Emídio Lemos, por esta exclusive até encontrar a Rua Ferreira da Graça, por esta, inclusive, e o seu prolongamento até encontrar o Rio Guandu, por este rio acima até a desembocadura do Rio Santana, por este rio acima até cruzar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, ponto inicial desta delimitação;



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

IX - BAIRRO SÃO PEDRO - do cruzamento do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil com o Rio São Pedro, por este rio acima até a ponte do antigo leito do ramal Estrada de Ferro Leopoldina, por este leito em direção a Engenheiro Pedreira até o prolongamento da Rua Abará, por esta, exclusive, até a Estrada São Pedro (Estrada do Mutirão), por esta, inclusive, na direção sul até encontrar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por esta na direção de Japeri até cruzar o Rio São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

X - BAIRRO SANTA INÊS - do prolongamento da Rua Abará até cruzar o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, por esta na direção de Engenheiro Pedreira até cruzar a Estrada Teófilo Cunha, por esta, exclusive, até encontrar a Estrada Ary Schiavo, por esta, inclusive, na direção de Engenheiro Pedreira até encontrar a Rua Antônio Lima, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Continental, por esta, exclusive, até encontrar a Estrada dos Coqueiros, por esta, exclusive, na direção norte até a Rua São Pedro, por esta, inclusive, até a Estrada São Pedro, por esta, exclusive, até a Rua Abará, por esta, inclusive, e por seu prolongamento até o leito da Estrada de Ferro Central do Brasil, ponto inicial desta delimitação;

XI - BAIRRO SÃO JORGE - do entroncamento da Estrada São Pedro com a Rua São Pedro, por esta, exclusive, até a Estrada dos Coqueiros, por esta, inclusive, na direção de Engenheiro Pedreira até a Rua Oliveira Salazar, por esta até a Av. Francisco Fernandes, por esta, exclusive, até a Rua Barão do Rio Branco, exclusive, e por seu prolongamento até o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção de Japeri até cruzar a Estrada São Pedro, por esta, exclusive, na direção norte até encontrar Rua São Pedro, ponto inicial desta delimitação;

XII - BAIRRO DO CENTRO DE ENGENHEIRO PEDREIRA - do cruzamento da Av. Tancredo Neves (antiga Av. Guandu) com a Estrada de Caramujos e a Estrada do Daniel por esta, exclusive, na direção oeste até a Rua dos Delegados, por esta, inclusive, e seu prolongamento até o leito do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este, na direção de Japeri, até encontrar o



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

prolongamento da Rua Monte Córdoba, por esta inclusive até a Rua Barão do Rio Branco, por esta, inclusive, até a Av. Francisco Fernandes por esta inclusive até a Rua Oliveira Salazar, por esta, inclusive, até a Estrada dos Coqueiros por esta, inclusive, até a Rua Mário Kilson, por esta, inclusive, até a Rua Buriti, por esta, inclusive, até a Rua Carlos Alberto Evangelista, por esta, inclusive, até a Estrada Francisco Antônio Russo, por esta, exclusive, até a Rua Maria José (ex R. Isaac Sternik), por esta, inclusive, até o Rio Teófilo Cunha, por este rio abaixo até o leito do ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este até encontrar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil; por este leito na direção leste até o prolongamento da Rua Piratini, por esta inclusive até o seu cruzamento com a Estrada de Caramujos, por esta, exclusive, até encontrar a Av. Tancredo Neves (ex Av. Guandu), ponto inicial desta delimitação;

XIII - BAIRRO DAS GRANJAS - do cruzamento do Rio São Pedro com o ramal principal da Estrada Ferro Central do Brasil, por este na direção de Engenheiro Pedreira até o prolongamento da Rua dos Delegados, por esta, exclusive, até a Estrada do Daniel, por esta, inclusive, na direção oeste até o Rio Guandu, por este rio acima até a desembocadura do Rio São Pedro, por este rio acima até cruzar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, ponto inicial desta delimitação;

XIV - BAIRRO BANANAL - do prolongamento da Travessa Quatro (prolongamento da Rua Guaraci) do Loteamento Parque Guandu até o Rio Guandu, por este rio acima até o prolongamento da Estrada do Daniel, por esta, exclusive, em direção a Engenheiro Pedreira até cruzar a Rua dos Serventuários, por esta, exclusive, até a Rua dos Aviadores, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até a Rua Engenheiro Frontin, por esta, exclusive, até a Rua Engenheiro Dolabela, por esta, exclusive, até a Rua Engenheiro Arrojado Lisboa, por esta, exclusive, até a Rua Jaçanã, por esta, exclusive, até o Canal do Aníbal, por este canal na direção oeste até a Rua Gaivota, por esta, exclusive, até a Rua Guaraci, por esta, exclusive, e pela Travessa Quatro, exclusive, até o Rio Guandu, ponto inicial desta delimitação;



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

XV - BAIRRO MUCAJÁ - do cruzamento da Av. Tancredo Neves (ex- Av.Guandu) com o Canal do Aníbal, por este na direção oeste até cruzar com a Av. Jaçanã, por esta inclusive até a Rua Engenheiro Arrojado Lisboa, por esta, inclusive, até a Rua Engenheiro Dolabela, por esta, inclusive, até a Rua Engenheiro Frontin, por esta, inclusive, até a Rua dos Aviadores, por esta, inclusive, até a Rua do Serventuários, por esta inclusive até a Estrada do Daniel, por esta, inclusive, até a Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu), por esta, inclusive, na direção da Rodovia Dutra até cruzar o Canal do Aníbal, ponto inicial desta delimitação;

XVI - BAIRRO SÃO COSME E DAMIÃO - do entroncamento da Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu) com a Rua Maracajá, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar o Rio dos Poços, por este Rio abaixo até a desembocadura do Canal do Aníbal, por este, na direção oeste até cruzar a Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu), por esta, exclusive, na direção de Engenheiro Pedreira até cruzar a Rua Maracajá, ponto inicial desta delimitação;

XVII - BAIRRO DOS CARAMUJOS - do entroncamento da Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu) com a Estrada de Caramujos, por esta, inclusive, até a Rua Piratini, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este, na direção de Queimados até cruzar o Rio dos Poços, por este Rio abaixo até o prolongamento da Rua Maracajá, por esta, inclusive, até cruzar a Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandu), por esta, exclusive, na direção de Engenheiro Pedreira até a Estrada de Caramujos, ponto inicial desta delimitação;

XVIII - BAIRRO DELAMARE - do entroncamento do ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil com o Rio dos Poços, por este Rio acima e pelo Rio Santo Antônio até encontrar o prolongamento da Rua Catú, por esta, inclusive, até a Rua Juqueri, por esta inclusive, até a Rua Aruama, por esta, inclusive, até a Rua Graúna, por esta, inclusive, até a Rua Arassuí, por esta, inclusive, até a Rua Jará, por esta, inclusive, até a Rua Gualba, por esta, inclusive, e por seu prolongamento até



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

cruzar o Rio D'Ouro, por este rio acima até o encontrar o Canal de Ligação entre o Rio D'Ouro e o Canal do Quebra-Côco, por este canal abaixo até encontrar o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção de Engenheiro Pedreira até cruzar o Rio dos Poços, ponto inicial desta delimitação;

XIX - BAIRRO ALECRIM - do cruzamento do Rio dos Poços com o ramal principal da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção de Engenheiro Pedreira até encontrar o ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este ramal de carga, na direção norte até cruzar o Rio Santo Antônio, por este rio abaixo até desaguar no Rio D'Ouro, por este rio abaixo até cruzar o ramal principal da EFCB, ponto inicial desta delimitação;

XX - BAIRRO CAJURI - do cruzamento do prolongamento da Rua Paulo Pinto até o antigo leito do ramal da Estrada de Ferro Leopoldina, por este até encontrar o ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este em direção à Engenheiro Pedreira até cruzar o Rio Teófilo Cunha, por este Rio acima até o prolongamento da Rua Paulo Pinto, por esta, inclusive, e seu prolongamento até cruzar o antigo leito da Estrada de Ferro Leopoldina, ponto inicial desta delimitação;

XXI - BAIRRO DOS EUCALIPTOS - do entroncamento da Estrada Teófilo Cunha com o antigo leito do ramal da Estrada de Ferro Leopoldina, por este na direção de Engenheiro Pedreira até o prolongamento da Rua Paulo Pinto, por esta, exclusive, até a Rua Maria José (antiga Rua Isaac Sternik), por esta, exclusive, até a Estrada Francisco Antônio Russo-RJ093, por esta, inclusive, na direção norte até encontrar a Rua Carlos Alberto Evangelista, por esta exclusive até a Rua Buriti, por esta, exclusive, até a Rua Mario Kilson, por esta, exclusive, até a Estrada dos Coqueiros, por esta, exclusive, na direção norte até a Rua Continental, por esta, inclusive, até a Rua Antônio Lima, por esta, inclusive, até a Estrada Ary Schiavo-RJ093, por esta, inclusive, até encontrar a Estrada Teófilo Cunha, por esta, inclusive, até cruzar o antigo leito do ramal da Estrada de Ferro Leopoldina, ponto inicial desta delimitação;



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

XXII - BAIRRO BELO HORIZONTE - do cruzamento do prolongamento da Rua Catú com o Rio Santo Antônio, por este rio acima até cruzar o ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção leste até encontrar o prolongamento da Rua Joaquim Pacheco, por esta, inclusive, na direção sul até a Rua Sevilha, por esta, inclusive, e por seu prolongamento até a Rua Arassuí esquina com a Rua Graúna, por esta, exclusive, até a Rua Aruama, por esta, exclusive, até a Rua Juqueri, por esta, exclusive, até a Rua Catú, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até cruzar o Rio Santo Antônio, ponto inicial desta delimitação;

XXIII - BAIRRO ALJEZUR - do cruzamento do prolongamento da Rua Joaquim Pacheco com o ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção leste até cruzar a Estrada do Proença, por esta, exclusive, na direção sul até cruzar o Canal do Quebra-Côco, por este canal abaixo até encontrar o Canal de Ligação que liga o Canal do Quebra-Côco com o Rio D'Ouro, por este rio abaixo até encontrar o prolongamento da Rua Gualba, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Jará, por esta,, exclusive, até a Rua Arassuí, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até encontrar com a Rua Sevilha, por esta, exclusive, até encontrar a Rua Joaquim Pacheco, por esta, exclusive, e por seu prolongamento até cruzar o ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, ponto inicial desta delimitação;

XXIV - BAIRRO LARANJAL - do cruzamento da Estrada do Proença com o ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção leste até cruzar a Estrada do Rio D'Ouro, por esta na direção de Queimados até cruzar o Canal do Quebra-Côco, por este canal abaixo até cruzar a Estrada do Proença, por esta, inclusive, na direção norte, até cruzar o ramal de carga da Estrada Ferro Central do Brasil, ponto inicial desta delimitação;

XXV - BAIRRO SANTO ANTONIO - do cruzamento da RJ113 (antigo leito do ramal Rio D'Ouro) com o Rio Santo Antônio, por este Rio abaixo até encontrar o prolongamento da Rua da Constituição do Loteamento Santa Amélia, por esta, exclusive, até a Rua Mário Guimarães, por esta, exclusive, até a Estrada das Limeiras, por esta, inclusive, até a esquina da Rua Magé, exclusive, deste ponto em



Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

linha reta subindo o Morro Cangote de Porco até o seu divisor de águas ou linha de cumeada, por este divisor na direção leste e depois, descendo em linha reta até o entroncamento da Estrada Teófilo Cunha exclusive, com a RJ113 (antigo leito do ramal Rio D'Ouro), pela RJ113, na direção de Queimados até cruzar o Rio Santo Antônio, ponto inicial desta delimitação;

XXVI - BAIRRO SANTA AMÉLIA - do cruzamento da Estrada de Santo Antônio com o antigo leito do ramal da Estrada de Ferro Leopoldina, por este na direção norte até cruzar a Estrada Teófilo Cunha, por esta, exclusive, na direção norte até a Estrada das Limeiras, por esta, exclusive, até a Rua Mario Guimarães do Loteamento Santa Amélia, por esta, inclusive, até a Rua da Constituição, por esta, inclusive, e por seu prolongamento até o Rio Santo Antônio, por este rio abaixo até cruzar o ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este até encontrar o antigo leito do ramal da Estrada de Ferro Leopoldina, por este até cruzar a Estrada de Santo Antônio, ponto inicial desta delimitação;

XXVII - BAIRRO RIO D'OURO - do cruzamento do Rio Santo Antônio com a RJ113 (antigo leito do ramal Rio D'Ouro), pela RJ113 na direção de Queimados, até o seu cruzamento com a Estrada da Saudade, por esta, inclusive, até a Estrada do Mato Alto, por esta, exclusive, na direção sul, até a Estrada do Rio D'Ouro, por esta, na direção de Engenheiro Pedreira, até cruzar o ramal de carga da Estrada de Ferro Central do Brasil, por este na direção de Engenheiro Pedreira até cruzar o rio Santo Antonio, por este rio acima até cruzar a RJ113 (antigo leito do ramal Rio D'Ouro), ponto inicial desta delimitação;

XXVIII - BAIRRO ESPERANÇA - do cruzamento da Estrada da Saudade com a RJ113 (antigo leito do ramal Rio D'Ouro), pela RJ113 na direção de Queimados, até cruzar a Estrada do Rio D'Ouro, por esta, na direção de Engenheiro Pedreira, até cruzar a Estrada do Mato Alto, por esta inclusive, na direção norte, até cruzar a Estrada da Saudade, por esta, exclusive, na direção norte, até cruzar a RJ113 (antigo leito do Ramal Rio D'Ouro), ponto inicial desta delimitação;



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

XXIX - BAIRO GUANDÚ - do entroncamento da Av. Tancredo Neves (Antiga Av.Guandú) com a Rua Thié, por esta inclusive e por seu prolongamento até encontrar o braço morto(desvio) do Rio Guandú, por este até o Rio Guandú, por este rio acima até o prolongamento da Traversa Quatro do Loteamento Parque Guandú, por esta, inclusive, e por seu prolongamento através da Rua Guarací, por esta, inclusive, na direção leste, até a Rua Gaivota por esta inclusive até cruzar o Canal do Aníbal, por este canal, em direção ao Rio dos Poços, até cruzar a Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandú), por esta, inclusive, na direção da Via Dutra até encontrar a Rua Thié, ponto inicial desta delimitação;

XXX - BAIRO MARAJOARA - do entroncamento da Av. Tancredo Neves (antiga Av.Guandú) com o Canal do Aníbal, por este canal abaixo até desembocar no Rio dos Poços, por este rio abaixo até cruzar a linha de transmissão da Light que fica distante cerca de 800 (oitocentos metros) da Rodovia Pres.Dutra e na altura da Rua Josefina do Loteamento MaraJoara, continua pela referida linha de transmissão, na direção oeste, até o seu cruzamento com o Rio Guandú, por este rio acima até encontrar o braço morto (desvio) do Rio Guandú na altura da Rua Thié, por seu prolongamento e por esta, exclusiva, na direção leste, até encontrar a Avenida Tancredo Neves (antiga Av.Guandú), por esta, exclusiva, na direção de Engenheiro Pedreira, até cruzar o Canal do Aníbal, ponto inicial desta delimitação;

Capítulo IV

Das Disposições Finais

Art.4º - A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Complementar nº 007, de 09 de novembro de 1998.

Câmara M. de Japeri, 30 de março de 1999.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOLA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE

PAULO FELIX SAUDADES

1º SECRETÁRIO